

DECRETO Nº 47.965, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa, passando os itens I.1.1 e I.1.3 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor um dia após a data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2020; 232º da Independência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.965, de 28 de maio de 2020)

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

I.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

– SEAPA

I.1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	AG1100012	7	1	-
	AG1100015, AG1100018, AG1100022, AG1100024, AG1100027, AG1100029		-	6
DAD-2	AG1100001	7	1	-
	AG1100005, AG1100007, AG1100009, AG1100477, AG1100496 e AG1100497		-	6
DAD-3	AG1100001 a AG1100005, AG1101074, AG1101126, AG1101129, AG1101131, AG1101183, AG1101199, AG1101192 a AG1101196, AG1101246, AG1101247, AG1101250, AG1101262, AG1101277 a AG1101281	28	25	-
	AG1100006, AG1101073 e AG1101127		-	3
DAD-4	AG1100001, AG1100004, AG1100007, AG1100009 a AG1100013, AG1100016 a AG1100019, AG1100021 a AG1100025, AG1100027, AG1100028, AG1100030, AG1100037, AG1100038, AG1100595, AG1102556, AG1102558, AG1102560, AG1102561, AG1102563, AG1102564, AG1102566, AG1102567, AG1102726, AG1102728, AG1102729, AG1102759, AG1102763	43	36	-
	AG1100034, AG1100036, AG1100039, AG1100041 a AG1100043, AG1102730		-	7
DAD-5	AG1100004, AG1100252, AG1100268, AG1100376, AG1100377, AG1100447, AG1100465, AG1100491, AG1100492, AG1100495, AG1100562, AG1100564, AG1100567, AG1100568	16	14	-
	AG1100379, AG1100494		-	2
DAD-6	AG1100002, AG1100006, AG1100008, AG1100009, AG1100011, AG1100964 a AG1100970, AG1100974, AG1101005, AG1101149, AG1101150	22	16	-
	AG1100001, AG1100003, AG1100010, AG1100976, AG1100979, AG1101115		-	6
DAD-7	AG1100237, AG1100477 a AG1100482, AG1100484 a AG1100486, AG1100499, AG1100500	15	12	-
	AG1100483, AG1100446 e AG1100501		-	3
DAD-8	AG1100004, AG1100005, AG1100338, AG1100383, AG1100384, AG1100459, AG1100519, AG1100521, AG1100522	10	9	-
	AG1100153		-	1
DAD-9	AG1100182 a AG1100187, AG1100191, AG1100192, AG1100254 a AG1100257, AG1100263	15	13	-
	AG1100188, AG1100190		-	2
DAD-12	AG1100001, AG1100002, AG1100014, AG1100042	4	4	-

(…)

I.1.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-2	10	AG1100002, AG1100003, AG1100005, AG1100721, AG1100722, AG1100726, AG1100780, AG1100781, AG1100783, AG1100814
GTED-3	6	AG1100003, AG1100502 a AG1100506
GTED-4	33	AG1100001 a AG1100008, AG1100011, AG1100012, AG1100424, AG1100425, AG1100446, AG1100496 a AG1100501, AG1100560, AG1100561, AG1100599 a AG1100602, AG1100723 a AG1100728, AG1100737, AG1100738
GTED-5	4	AG1100036 a AG1100038, AG1100056

(…)

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.965, de 28 de maio de 2020)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD E GTED-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

– SEAPA

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	796,56	795,81	0,75
GTED	223,00	223,00	0,00

DECRETO Nº 47.966, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 6, de 18 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada, até 30 de junho de 2020, a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2020; 232º da Independência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$7.033.771,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.033.771,35 (sete milhões trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$1.639.143,20 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos);

IV – da portaria nº 1199/2020, firmada em 24 de abril de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$1.902.038,34 (um milhão novecentos e dois mil trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);

V – da portaria nº 1278/2020, firmada em 4 de maio de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$1.855.884,84 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

VI – do convênio nº 888689/2019, firmado em 18 de dezembro de 2019 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$624.054,97 (seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2020; 232º da Independência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 239, de 28 de maio de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 068)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	
	1221.19573068-4.359-0001-3390-0-95.1	760.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2121.10302002-4.001-0001-3191-0-49.1	250.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	1.639.143,20
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2301.26782081-2.039-0001-4490-0-57.1	3.757.923,18
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	2351.12364021-4.069-0001-4490-0-10.1	2.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3051.19571022-4.035-0001-3390-0-24.1	624.054,97
		7.033.771,35

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$	
	2121.10302002-4.002-0001-3191-0-49.1	250.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2351.12364021-4.069-0001-3390-0-10.1	2.650,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		252.650,00

*DECRETO Nº 47.962, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Remaneja valores de DAD e GTE-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Advocacia-Geral do Estado e Secretaria-Geral e dá outras providências. (MG 28/05/2020)

RETIFICAÇÃO:

No item I.13.3 do Anexo IV, onde se lê:

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	11	SG1100254, SG1100255, SG1100256, SG1100258, SG1100260, SG1100263, SG1100272, SG1100415, SG1100776 a SG1100778
GTED-2	8	SG1100375, SG1100376, SG1100381, SG1100384, SG1100407, SG1100408, SG1100410, SG1100944
GTED-3	10	SG1100019, SG1100270, SG1100271, SG1100277, SG1100283, SG1100287, SG1100288, SG1100552, SG1100553
GTED-4	7	SG1100106, SG1100202, SG1100205, SG1100212, SG1100437, SG1100625, SG1100626
GTED-5	4	SG1100043, SG1100087, SG1100088, SG1100096

Leia-se:

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	5	SG1100254, SG1100258, SG1100260, SG1100263, SG1100272
GTED-2	11	SG1100375, SG1100376, SG1100381, SG1100384, SG1100407, SG1100408, SG1100410, SG1100944, SG1100963 a SG1100965
GTED-3	9	SG1100019, SG1100270, SG1100271, SG1100277, SG1100283, SG1100287, SG1100288, SG1100552, SG1100553
GTED-4	7	SG1100106, SG1100202, SG1100205, SG1100212, SG1100437, SG1100625, SG1100626
GTED-5	4	SG1100043, SG1100087, SG1100088, SG1100096

*Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

